



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.842, DE 30 DE MAIO 2017.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 127.750,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

0201 – 2,018 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 36.750,00
0201 – 2,009 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 37.000,00
1101 – 2,008 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 30.000,00
1001 – 2,065 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 9.000,00
0801 – 1,022 – 0020 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 127.750,00

Art. 2º Os recursos necessário à execução do artigo anterior decorrerão de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

0201 – 2,009 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 36.750,00
0801 – 2,030 – 0020 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 51.750,00

II Superávit financeiro do recurso LIVRE – 0001, no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) de diversas contas bancárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 30 de Maio de 2017.

**Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.